



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 31 de março de 2022.

Edição nº 298

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

Ato da Presidência Nº. 18/2022

ALAN JOÃO ORLANDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as regras de flexibilização vigentes no município constantes do Decreto nº 1.948, de 13 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, que torna o uso de máscaras de proteção facial obrigatório apenas nos locais que prestam serviços de saúde e no transporte público coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitida a participação presencial do público nas sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal, com ocupação de 70% da capacidade dos assentos, sendo facultativo o uso de máscaras no local.

Art. 2º Fica autorizada a cessão do Plenário da Câmara Municipal de Porto Ferreira para atividades externas, como reuniões, assembleias, convenções, audiências públicas e afins, na forma da Resolução Nº 2, de 21 de junho de 2016, com ocupação de 70% da capacidade dos assentos, respeitado os protocolos de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 31 de março de 2022.

Edição nº 298

Página 2 de 2

segurança e as regras sanitárias estipuladas pelas autoridades de saúde.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2022.

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico - e-DOLM, na data supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
DIRETOR GERAL